



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 883/2025/GPNV.

Nova Venécia/ES, 28 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da Câmara de Vereadores
Nova Venécia-ES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>33512/2025</u>	
Recebido em:	<u>28/07/2025</u>
Horário:	<u>10:39</u> horas
Rubrica:	<u>[Assinatura]</u>

Assunto: Encaminha lei nº 3.856 e 3.857 de 28 de julho de 2025.

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente encaminhar a essa colenda Casa de Leis, as leis abaixo elencadas, devidamente sancionadas, para os devidos fins.

- **LEI Nº 3.856, DE 28 DE JULHO DE 2025 - ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI Nº 2.999/2010, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA ESTENDER EXPRESSAMENTE A POSSIBILIDADE DE PERMUTA TAMBÉM AOS SERVIDORES NÃO ESTÁVEIS;**
- **LEI Nº 3.857, DE 28 DE JULHO DE 2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE DE RECURSOS AO CONSELHO DE SEGURANÇA DE NOVA VENÉCIA – CONSENOVE.**

Atenciosamente,

DESPACHO	
Ao:	<u>DEL</u>
para:	<u>arquivo</u>
Data:	<u>28/07/2025</u>
<u>[Assinatura]</u> Presidente CMNV-ES	

MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO

DESPACHO DO DEL:	
1) Recebido para arquivamento.	
2) Arquiva-se <u>anexoado ao Pl 39/2025</u>	
<u>com cópia pp Pl 29/2025</u>	
Em	<u>29/07/2025</u>
<u>[Assinatura]</u> Diretor(a) do DEL	

